



19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º: 19.123.486/0001-83, com sede na Rua Acre, 775 – Santa Luzia – Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresária individual, residente e domiciliado à Rua Acre, 775 – Passos/MG, portadora do RG: 8.902.963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Setembro de 2025 até 30 de Setembro de 2025**, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o parágrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
LINHA 06 – ITANIOPE/MARANGONI	3.146	KM	7,42	23.343,32
LINHA 21 – MAURO LOPES	2.266	KM	8,85	20.054,10
LINHA 15 – LAURAMAR	2.068	KM	8,59	17.764,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

(Valor total R\$ 61.161,54 Sessenta e um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Agosto de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO
SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Celo César Rabanéa
Chefe de Divisão de Educação
CPF: 154.333.706-66



Nome:
CPF:



Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: _____


Cinthia de Oliveira Barbesa
OAB/MG 124.910